



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0041/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **40.956** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**). Reforçamos que as doses enviadas deverão ser destinadas como segunda dose (D2), dose de reforço para gestantes e situações especiais de viajantes internacionais.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) entre os dias 30/05 a 03/06/2022. O quantitativo de D2 do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para cada município está detalhado no **Anexo 1**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021 e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É necessário que os municípios realizem ações de busca ativa para finalização dos esquemas vacinais iniciados com a plataforma Pfizer/Comirnaty.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2 e DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 26 de maio de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer para aplicação da , segunda dose, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2
Araranguá	0
Balneário Arroio do Silva	60
Balneário Gaivota	0
Ermo	0
Jacinto Machado	0
Maracajá	102
Meleiro	24
Morro Grande	18
Passo de Torres	0
Praia Grande	54
Santa Rosa do Sul	0
São João do Sul	60
Sombrio	150
Timbé do Sul	0
Turvo	102
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	570
Apiúna	54
Ascurra	30
Benedito Novo	0
Blumenau	468
Botuverá	30
Brusque	606
Doutor Pedrinho	30
Gaspar	1002
Guabiruba	300
Indaial	600
Pomerode	48
Rio dos Cedros	0
Rodeio	504
Timbó	1002
TOTAL UDVE BLUMENAU	4.674
Águas de Chapecó	60
Águas Frias	18
Arvoredo	18
Bom Jesus do Oeste	0
Caibi	102
Campo Erê	54
Caxambu do Sul	42
Chapecó	2004
Cordilheira Alta	24
Coronel Freitas	300
Cunha Porã	252
Cunhataí	24
Formosa do Sul	0
Guatambú	30
Iraceminha	18
Irati	6
Jardinópolis	30
Maravilha	702
Modelo	0
Nova Erechim	0
Nova Itaberaba	0

Novo Horizonte	6
Paial	0
Palmitos	0
Pinhalzinho	30
Planalto Alegre	42
Quilombo	60
Saltinho	0
Santa Terezinha do Progresso	6
Santiago do Sul	0
São Bernardino	0
São Carlos	102
São Lourenço do Oeste	0
São Miguel da Boa Vista	0
Saudades	60
Serra Alta	12
Sul Brasil	0
Tigrinhos	0
União do Oeste	24
TOTAL UDVE CHAPECÓ	4026
Alto Bela Vista	0
Arabutã	60
Concórdia	240
Ipira	24
Ipumirim	54
Irani	102
Itá	54
Lindóia do Sul	0
Peritiba	0
Piratuba	60
Presidente Castello Branco	0
Seara	84
Xavantina	0
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	678
Balneário Rincão	84
Cocal do Sul	300
Criciúma	402
Forquilha	0
Içara	234
Lauro Muller	6
Morro da Fumaça	36
Nova Veneza	48
Orleans	42
Siderópolis	42
Treviso	12
Urussanga	300
TOTAL UDVE CRICIÚMA	1506
Águas Mornas	102
Alfredo Wagner	30
Angelina	12
Anitápolis	30
Antônio Carlos	150
Biguaçu	462
Canelinha	36
Florianópolis	1404
Garopaba	204
Governador Celso Ramos	102
Leoberto Leal	48
Major Gercino	204

Nova Trento	270
Palhoça	1170
Paulo Lopes	60
Rancho Queimado	24
Santo Amaro da Imperatriz	354
São Bonifácio	30
São João Batista	204
São José	3000
São Pedro de Alcântara	30
Tijucas	300
TOTAL GDE FPOLIS	8226
Balneário Camboriú	1002
Balneário Piçarras	300
Bombinhas	150
Camboriú	468
Ilhota	0
Itajaí	1800
Itapema	504
Luiz Alves	0
Navegantes	0
Penha	300
Porto Belo	0
TOTAL UDVE ITAJAÍ	4524
Corupá	60
Guaramirim	120
Jaraguá do Sul	204
Massaranduba	60
Schroeder	96
TOTAL UDVE JARAGUÁ	540
Abdon Batista	0
Água Doce	24
Brunópolis	330
Campos Novos	0
Capinzal	102
Catanduvas	102
Celso Ramos	18
Erval Velho	0
Herval d'Oeste	0
Ibicaré	30
Jaborá	48
Joaçaba	204
Lacerdópolis	0
Luzerna	36
Monte Carlo	24
Ouro	0
Tangará	150
Treze Tílias	30
Vargem	60
Vargem Bonita	102
Zortéa	12
TOTAL UDVE JOAÇABA	1272
Araquari	444
Balneário Barra do Sul	36
Barra Velha	402
Garuva	204
Itapoá	204
Joinville	642
São Francisco do Sul	150

São João do Itaperiú	42
TOTAL UDVE JOINVILLE	2124
Anita Garibaldi	48
Bocaina do Sul	0
Bom Jardim da Serra	60
Bom Retiro	
Campo Belo do Sul	48
Capão Alto	0
Cerro Negro	18
Correia Pinto	0
Lages	204
Otacílio Costa	0
Painel	0
Palmeira	0
Ponte Alta	96
Rio Rufino	0
São Joaquim	60
São José do Cerrito	60
Urubici	42
Urupema	12
TOTAL UDVE LAGES	648
Bela Vista do Toldo	0
Campo Alegre	204
Canoinhas	600
Irineópolis	30
Itaiópolis	102
Mafra	402
Major Vieira	60
Monte Castelo	24
Papanduva	360
Porto União	120
Rio Negrinho	300
São Bento do Sul	1002
Três Barras	102
TOTAL UDVE MAFRA	3306
Agrolândia	30
Agronômica	24
Atalanta	18
Aurora	120
Braço do Trombudo	12
Chapadão do Lageado	24
Dona Emma	24
Ibirama	204
Imbuia	24
Ituporanga	72
José Boiteux	0
Laurentino	42
Lontras	120
Mirim Doce	54
Petrolândia	18
Pouso Redondo	60
Presidente Getúlio	180
Presidente Nereu	102
Rio do Campo	60
Rio do Oeste	24
Rio do Sul	204
Salete	0
Santa Terezinha	24

Taió	36
Trombudo Central	48
Vidal Ramos	102
Vitor Meireles	42
Witmarsum	54
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1722
Anchieta	18
Bandeirante	0
Barra Bonita	0
Belmonte	0
Descanso	0
Dionísio Cerqueira	0
Flor do Sertão	0
Guaraciaba	48
Guarujá do Sul	0
Iporã do Oeste	0
Itapiranga	42
Mondai	54
Palma Sola	0
Paraíso	0
Princesa	0
Riqueza	0
Romelândia	0
Santa Helena	0
São João do Oeste	0
São José do Cedro	0
São Miguel do Oeste	204
Tunápolis	6
TOTAL UDVE SMO	372
Armazém	300
Braço do Norte	204
Capivari de Baixo	300
Grão Pará	102
Gravatal	48
Imaruí	504
Imbituba	504
Jaguaruna	504
Laguna	1014
Pedras Grandes	30
Pescaria Brava	102
Rio Fortuna	54
Sangão	120
Santa Rosa de Lima	24
São Ludgero	168
São Martinho	30
Treze de Maio	204
Tubarão	1608
TOTAL UDVE TUBARÃO	5820
Arroio Trinta	12
Caçador	0
Calmon	30
Curitibanos	150
Fraiburgo	96
Frei Rogério	18
Ibiam	0
Iomerê	0
Lebon Régis	204
Macieira	18

Matos Costa	0
Pinheiro Preto	0
Ponte Alta do Norte	0
Rio das Antas	0
Salto Veloso	60
Santa Cecília	60
São Cristovão do Sul	0
Timbó Grande	0
Videira	0
TOTAL UDVE VIDEIRA	648
Abelardo Luz	54
Bom Jesus	0
Coronel Martins	0
Entre Rios	12
Faxinal dos Guedes	30
Galvão	12
Ipuaçu	0
Jupirá	6
Lajeado Grande	0
Marema	18
Ouro Verde	0
Passos Maia	24
Ponte Serrada	0
São Domingos	0
Vargeão	42
Xanxerê	0
Xaxim	102
TOTAL UDVE XANXERÊ	300
TOTAL SC	40.956



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T1G5E48G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 27/05/2022 às 18:25:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 30/05/2022 às 14:16:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTI4NjRfOTM5OTBfMjAyMI9UMUc1RTQ4Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00092864/2022** e o código **T1G5E48G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.